



**Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança**



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 243, DE 2017
(Dos Srs. JHC, Pedro Cunha Lima e Mariana Carvalho)

Altera o artigo 151, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, acrescentando prioridade na tramitação dos projetos de lei relacionados à Primeira Infância.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. O art. 95, §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95.

§ 1º Durante a Ordem do Dia, só poderá ser levantada questão de ordem relacionada a matérias que nela figurem, a qual terá precedência sobre o uso da palavra por qualquer Deputado, ainda que a título de Comunicação de Liderança.

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva criar condições para um melhor andamento dos trabalhos legislativos. Tendo em vista que as questões de ordem levantadas durante a Ordem do Dia são relativas às matérias que nela figurem, é essencial que as dúvidas relacionadas à deliberação destas sejam resolvidas o mais breve possível, sob pena de se perder a oportunidade e a matéria ser deliberada com vícios em sua tramitação.

Sala das sessões,

Deputado Carlos Zarattini
Líder da Bancada do PT na Câmara dos Deputados